




Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

SECRETARIA

Entrada em 29/01/2025

Reg. n.º 29/25 Livro 02


Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

“Altera as leis deste Município, n. 1.512, de 28 de fevereiro de 2.023; Lei Municipal n. 1.166, de 23 de agosto de 2.011; Lei Municipal n. 1.172, de 17 de outubro de 2.011 e alterações posteriores, conforme especifica e dá providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder cesta básica mensal em forma de *Vale Alimentação*, aos servidores públicos municipais efetivos, não efetivos e comissionados e aos conselheiros tutelares em exercício, durante o período de atividade no Município de Pontes Gestal, no valor individual e mensal de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º No mês de dezembro o *Vale Alimentação* será pago no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º A concessão do “Vale Alimentação” deverá observar o disposto no Decreto 4.335, de 20 de janeiro de 2025 e do Decreto 4.336, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual n.1.591, de 27 de dezembro de 2024, devidamente exposto no cálculo de impacto anexo a esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.025.





Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Art. 6º Revoga das disposições em contrário, especialmente as normas Lei Municipal n. 1.512, de 28 de fevereiro de 2.023; Lei Municipal n. 1.166, de 23 de agosto de 2.011; Lei Municipal n. 1.380, de 28 de agosto de 2.019.

Município de Pontes Gestal - SP, 28 de janeiro de 2.025.

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

MENSAGEM

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Nesta oportunidade, a Administração encaminha para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre o aumento do Vale Alimentação aos servidores da Administração Pública Municipal de Pontes Gestal*, conforme especifica e dá outras providências”.

Referido projeto de Lei tem por finalidade de reajustar o Vale Alimentação, afim de minimizar os efeitos causados pela inflação de alimentos no Brasil no ano de 2024, a qual ficou bem acima do índice geral nos últimos quatro anos, posto que desde janeiro de 2020 até agosto de 2024, a alimentação sofreu alteração para maior com índice próximo a 49%, segundo O IBGE.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, o Poder Executivo Municipal, apresenta o presente projeto de lei tão necessário e importante, que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


MARCEL DIAS LEITE
-Prefeito Municipal -

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

ENTE: Prefeitura do Município de Pontes Gestal

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto n.º 02/2025

I) DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário relativo ao projeto de lei que concede aumento no vale alimentação no valor de R\$ 50,00 cada

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa	
Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2025	R\$ 147.600,00

II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025:

(-) Resultado Financeiro de 2024 - Prefeitura	-
(+) Receita esperada para o exercício de 2025 - consolidado	48.000.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	48.000.000,00
. Acréscimo de Despesas - Secretário de Governo	84.171,97
. Acréscimo de Despesas com o Projeto - 5% Resisão Geral	899.038,49
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual - Vale alimentação	147.600,00
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2025	1.130.810,46
- Impacto Financeiro	2,356%
- Impacto Orçamentário	2,356%

b) Exercício de 2026:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2025	500.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2026	50.400.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	50.900.000,00
. Acréscimo de Despesas - Secretário de Governo	89.171,97
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual - 5% Resisão Geral	952.980,80
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual - Vale alimentação	147.600,00
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026	1.189.752,77
- Impacto Financeiro	2,337%
- Impacto Orçamentário	2,361%

c) Exercício de 2027:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2026	500.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	53.424.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	53.924.000,00
. Acréscimo de Despesas - Secretário de Governo	93.630,56
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual - 5% Resisão Geral	1.010.159,65
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual - Vale alimentação	147.600,00
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027	1.251.390,21
- Impacto Financeiro	2,321%
- Impacto Orçamentário	2,342%

III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, foi considerado a média de 5,00%, serão utilizadas informações e Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN

- Para o cálculo das despesas para os exercícios de 2.026 e 2.027, foi considerado a média de 5,00%, serão utilizadas informações e Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro

V) DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, ainda, nos termos da Lei que, as alterações aqui consideradas, não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Poder Executivo e não afetará as metas de Resultado Nominal e Primário.

Pontes Gestal, 20 de Janeiro 2025



MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fernanda Silva Nora
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CPF: 458.401.478-77